DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Quarta-feira, 12 de agosto de 2020 | Ano III | Edição nº 485 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ESTRELA D`OESTE	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA D`OESTE	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Atos Legislativos	3
Indicações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER EXECUTIVO DE ESTRELA D`OESTE

Licitações e Contratos

Contratos

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE -
- EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO: 30/SL/2020 PROCESSO: 37/SL/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP CONTRATADA: VALDINEI DEFENDE, CNPJ nº 69.088.920/0001-00. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA SEMINOVA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA". VALOR: O valor total de R$: 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). ASSINATURA: 04/08/2020 MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 26/SL/2020 Vigência: O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da Administração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 11 de agosto de 2020.

Marcos Antonio Saes Lopes

Prefeito Municipal

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE -
- EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO: 31/SL/2020 PROCESSO: 38/SL/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP CONTRATADA: ROBUSTA COMÉRCIO DE TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 29.152.787/0001-99. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA". VALOR: O valor total de R$: 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). ASSINATURA: 07/08/2020 MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 27/SL/2020 Vigência: O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da Administração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 11 de agosto de 2020.

Marcos Antonio Saes Lopes

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA D`OESTE

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA FASE DE DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 48 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - N° 101/2.000. – REALIZADA DIA 05 DE AGOSTO DE 2.020.

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte), às 10:00 horas, na sala das sessões "Vereador Olímpio Môro", do edifício "Vereador José Gaspar Ruas", localizado à Av. São Paulo, nº. 481 (quatrocentos e oitenta e um), centro, sede da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, realizou-se audiência pública para discussão do Projeto de Lei n°. 28/2020, que ""Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de Estrela d'Oeste, para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências". A audiência contou com a participação das pessoas que assinaram a lista de presença e que compareceram por convite ou por ciência através do Edital nº. 03/2020, publicado por afixação nos quadros de Editais da Câmara e da Prefeitura Municipal e ainda divulgado na rede internacional de computadores, na página oficial da Edilidade, endereço www.camaraestrela.sp.gov.br; e, sob a direção do senhor Presidente Vereador André Pelarin, que inicialmente convidou a senhora Jenifer Luana da Silva Cordioli, diretora geral desta casa para secretariar a presente audiência pública. Ato contínuo o senhor Presidente também convidou o senhor Jarbas Jose Almeida, assessor contábil desta Câmara Municipal, para fazer os devidos esclarecimentos.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Fazendo uso da palavra, fez a apresentação da matéria, ressaltando as normas que a disciplinam, dando ênfase na Constituição Federal, esclarecendo que a Lei de Diretrizes Orçamentárias é um instrumento que estabelece a ponte entre a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual, bem como elucidou que os objetivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias é tornar mais transparente a elaboração dos orçamentos, compreendendo as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, estabelece ainda a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. Alegou ainda que as audiências públicas são instrumentos que levam a uma decisão política e legal, com legitimidade e transparência. Conforme preconiza a Lei Complementar n°.101/2000 a transparência é assegurada mediante incentivo a participação popular, assim esta audiência pública é para dar a oportunidade de se conhecer cada área, fornecer sugestões e analisar as metas. Deste modo, é de grande importância o conhecimento de todos sobre onde e como serão aplicados os recursos do Município. Concluindo seu pronunciamento, colocou-se a inteira disposição para esclarecer dúvidas eventualmente advindas dos vereadores assim como das demais pessoas presentes. Após exposição da matéria, o senhor assessor jurídico desta Câmara Municipal, senhor Alessandro Rodrigo Theodoro, esclareceu que o projeto está em fase de discussão e versa exatamente o cumprimento dos compromissos em andamentos, não recebeu emendas e nem substitutivos. Concluídos os pronunciamentos e não havendo nenhum questionamento dos presentes e nada mais a tratar, foi encerrada a audiência pública, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente desta audiência e por mim, Jenifer Luana da Silva Cordioli, secretária designada, que lavrei a presente ata, que vai assinada por mim juntamente com as demais pessoas que assim desejarem. Estrela d' Oeste, 05 de agosto de 2.020.

André Pelarin Jarbas

Presidente

José de Almeida

Assessor Contábil

Jenifer Luana da Silva Cordioli

Secretaria Designada

Alessandro Rodrigo Theodoro

Assessor Jurídico

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº. 014/2020

Valdemir Antônio Rastelli, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e com o propósito de auxiliar a administração municipal e entendendo se tratar de melhorias necessárias e importantes para a população, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que analise e na medida do possível, viabilize a seguinte propositura:

"construção de uma ROTATÓRIA, com a devida sinalização e Iluminação, no cruzamento entre a Rua Minas Gerais (altura da esquina do Fórum de Estrela d Oeste/Escola Estadual Silvio Miotto com a Avenida Rio Grande do Norte)".

JUSTIFICATIVA:

Com efeito, este Vereador em contato com os munícipes, pode identificar que referido cruzamento tem colocado os motoristas, ciclistas e a população em constantes perigo a integridade física, além de produzir frequentemente diversos acidentes.

Sabe-se que o PARE não é respeitado pelos motoristas que circulam da Avenida, bem como os motoristas que circulam na Rua Minas Gerais viram a rua "fechando" os outros automóveis, sendo que estas atitudes tem gerado inúmeros acidentes com vítimas em referido local. Ademais, trata-se de local de grande circulação de pessoas considerando a existência de duas escolas de ensino fundamental e médio e a sede do Poder Judiciário e Ministério Público de nossa cidade e Comarca.

Diante disso, este Vereador, por questão de praticidade, funcionalidade e segurança, sugere a Vossa Excelência que viabilize a construção de uma ROTATÓRIA com

material de alvenaria, afixadas sinalizações e iluminação intensa que vise facilitar a identificação e obediência as regras de trânsito em referido cruzamento, preservando a segurança da população estrelense.

Sala das Sessões “Vereador Olímpio Moro”, 03 de agosto de 2020.

Valdemir Antônio Rastelli

VEREADOR